

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre a Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 450/24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto SG/nº 2123/22, de 13 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto SG/nº 2123/22, de 13 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º O benefício será concedido aos Microempreendedores, mediante ordem cronológica e até que a soma dos incentivos concedidos alcance o teto mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do fundo de reserva destinado ao Programa Mão na Roda.

§ 1º O valor mensal previsto no caput deste artigo poderá ser ampliado até o limite dos saldos não utilizados nos meses anteriores, desde que respeitados, em qualquer hipótese, o limite global previsto na Lei nº 7.661/2019 e o valor global previsto nos editais e contratos celebrados para execução do programa.

§ 2º Caberá à instituição financeira a decisão final quanto a concessão do crédito, analisando cada caso concreto. (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

MA

DECRETO SG/nº 451/24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera membros designados no art.1º do Decreto SG/nº 1667/23, que nomeia o Conselho Municipal de Educação para gestão 2023-2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto nº 906/12 de 26 de outubro de 2012 que aprova o regimento interno, e

Considerando o Memorando nº 414/SME/2024 de 23/02/2024, da Presidência da COMEC,

DECRETA:

Art.1º As alíneas “h”, “i” e “k” do art.1º do Decreto SG/nº 1667/23, de 14/07/2023, que nomeiam os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – COMEC, passam a serem modificadas pelas seguintes alterações:

h) Representantes dos/as Pais/Mães de alunos/as da Educação Infantil da Rede Privada de Ensino:

Titular: Morgana Aparecida Rosa da Silva
Suplente: Carla Fernanda Medeiros Febel

i) Representantes dos/as Professores das Escolas Municipais:

Titular: Luciane Virtuoso de Medeiros da Rosa
Suplente: Priscila Patrício Xavier Corrêa

k) Representantes dos Pais de Alunos/as da Rede Municipal de Criciúma:

Titular: Jucélia Rosso de Jesus Motta
Suplente: Rúbia Rodrigues Acordi

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 452/24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Leticia Vicente, Chefe de Setor, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 298/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **LETICIA VICENTE**, matrícula nº 66.068, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, nomeado(a) em 13/10/2021, pelo Decreto SG/nº 1486/21.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 453/24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Pedro Andrino de Jesus, Chefe de Divisão, DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 253/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de fevereiro de 2024, o servidor **PEDRO ANDRINO DE JESUS**, matrícula nº 66.090, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, nomeado em 03/01/2022 pelo Decreto SG/nº 019/22.